

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 20 de agosto de 2024

# Edição 714







# **REPUBLICAÇÃO** PORTARIA GAB Nº 012/2024

Altera a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações da Câmara Municipal de Araguari, constituída pela Portaria GAB nº 002/2022 de 05/01/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar um dos componentes da Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações da Câmara Municipal de Araguari para aperfeiçoamento da SAPL;

CONSIDERANDO ainda que a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações tem função funda-to no exercício da função, receberão gratificação no percenmental no funcionamento do Sistema de Apoio ao Processo tual de 70% (setenta por cento) do valor dos vencimentos atu-Legislativo – SAPL;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Deixa a partir desta data a condição de membro tar nº 209, de 11 de abril de 2023. da Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações, o servidor de provimento em comissão Célio Porto missão Fernando Barbosa de Melo, designado neste ato.

Parágrafo único. O membro que tomará posse a partir da data de vigência desta portaria, terá mandato até 04 janeiro

Art. 2º Com a alteração ora promovida a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico passa a contar com os se-portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário guintes servidores de provimento efetivo: Adriane Resende Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, com efeitos a partir Campos Alamy, Marilene Vieira de Araújo Assunção e Silva, Le-de 01 de agosto de 2024. andro Monteiro de Sousa, Luana Maria Barbosa, Luciane de Araújo Santos, Nilton Davi Batista, Tássia Fernanda Rosa de Araújo e Tatiany Cristina da Silva, e os servidores de provimento em comissão, Diego Maycon Cardoso Fachinelli, Gilberto de Paiva, Larissa Campos de Freitas, Bruna Coelho de Sousa, Luiz em 14 de agosto de 2024. Marcos Lima Júnior, Rafaela Corsino Machado e Fernando Barbosa de Melo.

Art. 3°. Os servidores relacionados no artigo 2° desta portaria, ocuparão os seguintes cargos na Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações:

## MEMBROS EFETIVOS:

Presidente – Nilton Davi Batista

Membro – Luana Maria Barbosa.

Membro - Adriane Resende Campos Alamy

Membro - Marilene Vieira de Araújo Assunção e Silva

Membro – Luciane de Araújo Santos

Membro – Leandro Monteiro de Sousa

Membro – Tássia Fernanda Rosa de Araújo

Membro – Tatiany Cristina da Silva

Membro - Diego Maycon Cardoso Fachinelli

Membro – Rafaella Corcino Machado

Membro – Larissa Campos de Freitas

Membro – Gilberto de Paiva

Membro - Luiz Marcos de Lima Júnior

Membro – Bruna Coelho de Sousa

Membro – Fernando Barbosa de Melo

## MEMBROS SUPLENTES:

Márcio Antônio Moreira de Castro Leandro Fernandes Cardoso

Art. 4°. Os servidores designados para a Comissão, enquanalizados da Classe IV, Nível 1, Grupo TL, fixados na tabela vigente do Anexo IV, com exceção do Presidente da Comissão que terá direito a gratificação única no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento atualizado da classe VI, nível I, grupo TL, fixados na tabela do Anexo IV, da Lei Complemen-

§ 1°. O servidor receberá a retribuição pecuniária prevista Peixoto, sendo substituído pelo servidor de provimento em co-no "caput" deste artigo, enquanto perdurar a designação, não incorporando este valor, sob qualquer título, aos seus vencimentos.

§ 2°. O membro efetivo, quando afastado, não receberá a de 2025, data em que vencerá o mandato dos demais mem-gratificação prevista no caput do art. 4º, passando a mesma ao suplente que o substituir.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais,

Rodrigo Costa Ferreira Presidente

#### **EXPEDIENTE:**

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100 www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br